



**DECRETO Nº 010/2013**

**EMENTA:** Altera os valores das diárias constantes da Tabela ANEXO I, da Lei Municipal nº 867/2009.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO: a necessidade de adequar o valor das diárias, pagas quando o servidor estiver a serviço da Prefeitura, em outra localidade que não o Município de João Alfredo;

CONSIDERANDO: que o artigo 7º da Lei Municipal 867/2009, faculta ao Chefe do Poder Executivo rever os valores das diárias constantes da Tabela ANEXO I da referida Lei.

DECRETA:

Art. 1º Atribui novos valores de diárias a serem pagas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenador Geral, Assessores, Diretores e demais funcionários, conforme disposto na Tabela Anexo I, deste Decreto;

§ 1.º Quando o transporte do servidor para outra localidade de ser com veículo da Prefeitura Municipal de João Alfredo, o valor da diária corresponderá a 50 % (cinquenta por cento) do valor constante do anexo I, deste Decreto;

§ 2.º Nos deslocamentos para outros Estados, o valor da passagem não integra o valor da diária, prevista no anexo I deste Decreto.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, quarta-feira, 20 de março de 2013.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita

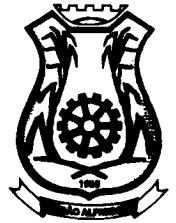


TABELA DE DIÁRIAS BENEFICIÁRIOS	LOCALIDADES ESTADO DE PERNAMBUCO	
	A	B
1. PREFEITO VICE-PREFEITO	<u>SEM PERNOITE</u>	<u>COM PERNOITE</u>
	R\$ 500,00	R\$ 900,00
2. SECRETÁRIOS, COORDENADOR GERAL	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3. Diretores, Procuradores, Assessores, e demais Servidores de 1º escalão.	R\$ 90,00	R\$ 160,00
4. Demais Servidores	R\$ 60,00	R\$ 120,00

BENEFICIÁRIOS	FORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
	A	B
5. PREFEITO VICE-PREFEITO	<u>SEM PERNOITE</u>	<u>COM PERNOITE</u>
	R\$ 800,00	R\$ 1.400,00
6. SECRETÁRIOS, COORDENADOR GERAL	R\$ 400,00	R\$ 720,00
7. Diretores, Procuradores, Assessores, e demais Servidores de 1º escalão.	R\$ 200,00	R\$ 360,00
8. Demais Servidores	R\$ 120,00	R\$ 250,00

João Alfredo, 20 de março de 2013.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
**Prefeita**